



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Antônio Evaristo
Dos Santos, Nº 10,
Centro, Barra do
Mendes - Bahia

Telefone



74 3654-1441

Horário



das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 002/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025
- ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.***DECRETO Nº 002/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barra do Mendes - Bahia em função da data comemorativa do feriado nacional da Paixão de Cristo e dispõe sobre o cancelamento da Sessão Ordinária do dia 17 (dezesete) de Abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BA, no exercício de seu cargo e uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei e ordenamentos correlatos, principalmente no que diz o Art. 39, incisos II, XIII e XXV do Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO que o dia 17 (dezesete) de abril antecede ao feriado da Paixão de Cristo, sendo tido como ponto facultativo por Estados e Municípios.

CONSIDERANDO o disposto no art. 149, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com a redação que lhe fora dada pela Resolução nº 03/2021, que trata do dia e hora para a realização das Sessões Ordinárias Semanais deste Parlamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barra do Mendes - Bahia, ponto facultativo no dia 17 (dezesete) de Abril de 2025.

Art. 2º. Fica definido que não haverá a realização da Sessão Ordinária prevista para ocorrer no dia 17 (dezesete) de Abril de 2025.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Barra do Mendes - Bahia, 16 de abril de 2025.

GILBERTO DE SOUSA

MEDRADO:28907591806

Assinado de forma digital por GILBERTO

DE SOUSA MEDRADO:28907591806

Dados: 2025.04.16 10:16:04 -03'00'

GILBERTO DE SOUSA MEDRADO

Presidente da Câmara Municipal

Barra do Mendes - BA





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025****ERRATA**

A Câmara Municipal de Barra do Mendes, Estado da Bahia, torna público que a publicação do Extrato de Contrato Administrativo da Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barra do Mendes-Bahia, edição de nº. 625, datada de 26 de março de 2025, passam a vigorar com as seguintes correções:

Onde se lê:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2025”.

Leia-se:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2025”.

Barra do Mendes-BA, 28 de março de 2025.

GILBERTO DE SOUZA MEDRADO
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025****ERRATA**

A Câmara Municipal de Barra do Mendes, Estado da Bahia, torna público que a publicação do Extrato de Contrato Administrativo da Dispensa de Licitação nº. 010/2025, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barra do Mendes-Bahia, edição de nº. 623, datada de 19 de março de 2025, passam a vigorar com as seguintes correções:

Onde se lê:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2025”.

Leia-se:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2025”.

Barra do Mendes-BA, 28 de março de 2025.

GILBERTO DE SOUZA MEDRADO
Presidente da Câmara Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F27-9C8A-4A1B-BD35-0406> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9F27-9C8A-4A1B-BD35-0406



Hash do Documento

5beb11122a9013fa2337f2536d08ba1f05feba62ed93fc8b8294134fc2b17d16

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/04/2025 18:00 UTC-03:00